



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L	Publicação Semanal	Terça-feira, 31 de março de 2026.
EDIÇÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 051/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Decreta ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia 02 de abril de 2026, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de facilitar o expediente nas repartições públicas municipais, de modo a possibilitar aos servidores públicos municipais maior convívio familiar, bem como momento de reflexão e de preservação das tradições religiosas próprias da Semana Santa;

CONSIDERANDO que a Igreja Católica celebra, solenemente, em seus templos, os ritos litúrgicos alusivos à Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril, Sexta-Feira da Paixão, é feriado nacional, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que a instituição do ponto facultativo não acarretará prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais, nem ao interesse público;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade do ato, à vista do relevante interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**” para os servidores (as) públicos (as) municipais de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, o expediente do dia 02 de abril do ano de 2026, quinta-feira santa.

§ 1º O ponto facultativo de que trata este artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, os quais deverão ser mantidos em funcionamento regular, a fim de assegurar a continuidade do atendimento à população.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, consideram-se serviços essenciais:

I – os serviços urbanos, compreendendo as atividades de limpeza pública, manutenção de vias públicas e vigilância patrimonial, que deverão ser mantidos em funcionamento regular durante o período do ponto facultativo, visando à preservação da ordem urbana, da salubridade pública e da integridade do patrimônio municipal;

II – os serviços exercidos no âmbito da saúde pública, serão prestados na Unidade Mista de Saúde Antônia Vaz Carneiro, que permanecerão em funcionamento regular, com atendimento normal ao público, tanto no dia do feriado (03 de Abril de 2026) quanto no dia de ponto facultativo (02 de Abril de 2026), assegurando a continuidade da assistência à população.

Parágrafo único. Compete aos Secretários Municipais responsáveis pelas áreas indicadas neste artigo a adoção das medidas administrativas necessárias à organização das escalas de trabalho e plantões, de modo a garantir o pleno funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para os devidos fins legais e administrativos, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Riacho dos Cavalos/PB, 30 de março de 2026.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional